

LEI Nº 665/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO NO LOTEAMENTO AMBRÓSIO 2 EM TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Amélia Guim Magaton, anterior rua A.

Art. 2º Fica denominado de Rua Cecília Mendes de Miranda, anterior rua B.

Art. 3º Fica denominado de Rua Sebastião Alves Moreira, anterior rua C.

Art. 4º Fica denominado de Rua Cinira Madrona de Jesus, anterior rua D.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei o anexo I referente a planta do logradouro.

Art. 6º A divisão de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo-lhes os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições ao contrário.

Tarumirim/MG, 12 de abril de 2021.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL